

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 3895

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário

ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA (Designação).....Pág. 3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (Chamamento público nº 7/2022-002 SEURB/PMA)....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº. 01/2022 (Credenciamento de instrutores).....Pág. 3 - 5

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIOPág. 5, 6

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Designação).....Pág. 6

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS (Pregão eletrônico SRP nº 9/2021-064 SEMED/PMA)Pág. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATO PMA-SEGEF N.º 005/2022.....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS (Pregão eletrônico SRP nº 9/2022-023 SESA/PMA).....Pág. 7, 8

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Pregão eletrônico SRP nº 9/2021-077 SESA/PMA).....Pág. 8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Concede aposentadorias).....Pág. 8, 9

PORTARIA (Concede pensão)Pág. 9

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

RONALD ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
Fone:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CESAR GASPAS FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Tel.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
Cel:
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
Tel.:
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
Tel:
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
Tel:

E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mário Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

SANDRO KASSYO ALVES CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELVIS KLEBER MENEZES DE QUEIROZ - PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CESAR GASPAS FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari – Ananindeua.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - PRESIDENTE
Av. Dr. Nonato Sanova com WE 36, nº. 141.- Bairro: Cidade Nova
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, nos termos do Art.67 da Lei 8.666/93.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR** a servidora **ANANDA DO VALLE MARTINS**, Assessora Especial, Matrícula Funcional nº 330574, para atuar como fiscal dos **Contratos nº 005, 006 e 007.2022.GP.PMA**, firmado entre a Prefeitura de Ananindeua, através do Gabinete do Prefeito e as empresas **M.A.R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 35.559.805/0001-80; DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ nº 36.190.482/0001-37; BENASSULY E SILVA LTDA – CNPJ nº 37.559.805/0001-80**, cujo objeto é o fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Art. 2º - No uso de suas atribuições o servidor responderá pela fiscalização e movimentação de todo o expediente relacionado ao contrato, podendo para tanto praticar os atos administrativos necessários para sua execução.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua, 29 de junho de 2022.

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2022-002 SEURB/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB/PMA.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO/CADASTRO/HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, APTA A REALIZAR A COLETA SELETIVA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ.

Recebimento das Habilitações: Os interessados deverão protocolar a documentação para habilitação junto a Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua, sito à Rodovia BR 316, KM 08, Av. Magalhães Barata nº. 1515, bairro Centro, Município de Ananindeua/PA, **a partir do dia 01 de julho de 2022 até 29 de julho de 2022, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas.**

Edital e Informações: Pelo e-mail semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br, site www.tcm.pa.gov.br, e também no prédio sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço descrito acima.

Ananindeua/PA, 30 DE JUNHO DE 2022

Ione Maria de Oliveira Moura

Presidente da CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL Nº. 01/2022 DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E DOCENTES BANCO DE DADOS DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, por meio da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA, torna pública a realização de Chamada de Credenciamento de Instrutores e Docentes para compor o banco de dados da EGPA, conforme Instrução Normativa nº 001/2022, Portaria nº 1374, de 13 de junho de 2022, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Credenciamento de Instrutores para o banco de dados da EGPA será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;

1.2 O Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA será executado pela EGPA, por meio da Comissão de Avaliação, composta mediante Portaria nº 1559, de 30 de junho de 2022, a quem caberá à coordenação, avaliação, execução, acompanhamento e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste credenciamento;

1.3 O processo de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, será gratuito e realizado exclusivamente via internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição online <https://bit.ly/39ZBLQu> e o envio dos documentos obrigatórios de seleção;

1.4 O Credenciamento de Instrutores para o banco de dados da EGPA compreenderá as seguintes fases:

a) **primeira fase:** Análise dos documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional, de caráter classificatório e eliminatório;

b) **segunda fase:** Aula-teste, de caráter habilitatório e eliminatório;

1.5 A SEMAD dará ampla divulgação às fases do Credenciamento de Instrutores e docentes para o banco de dados da EGPA, com publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Ananindeua;

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Credenciamento de Instrutores para o banco de dados da EGPA;

1.7 O candidato ficará responsável por todas as suas despesas decorrentes da realização das fases deste Credenciamento de Instrutores e docentes para o banco de dados da EGPA;

1.8 O credenciamento de Instrutores e docentes para o banco de dados da EGPA a que alude o presente Edital possui validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a contar de sua homologação.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases, sob nenhuma hipótese;

2.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://bit.ly/39ZBLQu> no período de inscrições e observar o que segue:

a) ler atentamente o Edital;

b) preencher o formulário de inscrição, indicando a Trilha de Aprendizagem que deseja atuar como docente e/ou instrutor, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, e confirmá-lo;

c) anexar em formato "PDF", os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional, nos respectivos campos indicados no formulário de inscrição, conforme indicado no subitem 2.1.3 deste Edital;

d) não será permitida a complementação da documentação após a efetivação da inscrição;

e) a inscrição ao Credenciamento de Docente e Instrutores para o banco de dados da EGPA será realizada **exclusivamente** por meio eletrônico, no seguinte endereço eletrônico <https://bit.ly/39ZBLQu>, no horário de 08h00min do dia 04 de julho de 2022 às 23h59min do 05 de julho de 2022, conforme previsto no Cronograma, constante no Anexo IV deste Edital;

f) o candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;

g) será indeferida a inscrição quando for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

h) os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Credenciamento de Instrutores para o Banco de Dados da EGPA aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das fases e publicações pertinentes;

i) **não será cobrada taxa de inscrição** para este Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA;

j) uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

k) não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no subitem 2.1.2., letra "e" deste Edital;

l) ao candidato será permitida a inscrição em mais de 01 (uma) Trilha de Aprendizagem;

m) em caso de inscrição em duplicidade na mesma Trilha de Aprendizagem, será considerada somente a primeira;

n) A SEMAD não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.3 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload (envio) de arquivos com no máximo 100 MB (cem megabyte), em um ÚNICO ARQUIVO POR CAMPO, no formato "PDF" no endereço eletrônico: <https://bit.ly/39ZBLQu>, da seguinte forma:

a) Nome do arquivo: NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações) – DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Exemplo: JOÃO DA SILVA – DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

a.1) Cadastro da Pessoa Física;

a.2) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial de identificação, com foto;

b) Nome do arquivo: NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações) – DOCUMENTOS DE FORMAÇÃO

b.1) Documentação comprobatória do nível escolaridade:

b.1.1) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão (acrescido de Histórico Escolar) de curso técnico, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

b.1.2) Diploma ou Declaração de conclusão (acrescida de Histórico Acadêmico) de graduação, especialização, mestrado e doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

c) Nome do arquivo: NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações) – DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

c.1) Documentação que comprove a experiência profissional na Trilha de Aprendizagem a que se habilita, observado:

c.1.1) Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato; ou Contrato de Trabalho em que conste o cargo/função exercido e período de início e fim das atividades, se for o caso;

c.1.2) Administração Pública: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço em que conste o período de atuação, cargo/função e as atividades desenvolvidas, devendo a mesma ser emitida pela Chefia Imediata ou Setor Pessoal do órgão e/ou entidade de atuação do candidato; ou Contrato de Prestação de Serviços em que conste o período de início e fim das atividades, se for o caso; ou Publicação de Decreto, Portaria, Extrato de Contrato ou afins no Diário Oficial da União, dos Estados ou Municípios a que esteve vinculado, em que conste data de início, cargo/função exercido e data de término de vínculo, se for o caso.

d) Nome do arquivo: NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações) – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

d.1) certificados, declarações e afins de cursos de qualificação profissional, mencionando o curso realizado e a respectiva carga horária cursada, em conformidade com a Trilha de Aprendizagem a que se habilita.

3. DAS FASES:

3.1 Primeira Fase - análise dos documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional:

3.1.1) serão analisados pela Comissão de Avaliação, as documentações comprobatórias encaminhadas pelos candidatos, na forma do subitem 2.1.3 deste Edital;

3.1.2) somente serão pontuados no campo de "Qualificação Profissional" os certificados, declarações e afins de cursos correspondentes à Trilha de Aprendizagem a que se habilita, emitidos nos últimos 05 (cinco) anos até a data de inscrição deste Credenciamento;

3.1.3) na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a correspondente pontuação;

3.1.4) os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para análise dos documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional, são os constantes no Anexo II deste edital;

3.1.5) não será aceita para fins de comprovação para análise dos documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional,

documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erros de preenchimento e/ou digitação;

3.1.6) a nota da 1ª fase será a média das notas obtidas após a análise dos documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional, conforme a escala e exemplo abaixo:

a) Nota 1 - documentos comprobatórios de formação: 10 pontos;

b) Nota 2 - experiência profissional: 10 pontos;

c) Nota 3 - qualificação profissional: 10 pontos;

$$\text{Nota Final} = \frac{N1 + N2 + N3}{3}$$

3.1.7) será considerado classificado nesta fase o candidato que alcançar a nota 5,0 (cinco);

3.2 Segunda Fase – Aula Teste

3.2.1 serão convocados para aula teste os candidatos classificados na 1ª fase;

3.2.2 os critérios de avaliação para aula teste e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo III deste Edital;

3.2.3 a aula teste ocorrerá de forma presencial, do tipo expositiva e dialogada, sendo permitido o uso de recursos multimídia observado o tempo limite de apresentação de 15 minutos, em local, dias e horários a ser divulgado através de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua;

3.2.4 o conteúdo da aula teste deverá ser correspondente a trilha de aprendizagem a qual o candidato se habilitou;

3.2.5 a nota do candidato nesta segunda fase será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva aula teste;

3.2.6 será considerado aprovado o candidato que na aula teste alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) pontos;

3.2.7 será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a aula teste na data e horário definidos (horário local).

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 será considerado habilitado neste credenciamento de instrutores e docentes para o banco de dados da EGPA, o candidato aprovado na aula teste.

4.2 a relação dos candidatos habilitados será divulgada por ordem alfabética em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

5.1 o credenciamento a que alude o presente Edital se destina à formação de banco de dados de docentes e instrutores da EGPA não gerando qualquer vínculo ou obrigatoriedade de posterior contratação;

5.2 o credenciamento a que alude o presente Edital possui validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, cabendo à SEMAD, por meio da EGPA, realizar o contato para contratação conforme a demanda dos cursos;

5.3 após ser selecionado para ministrar cursos, o docente e ou instrutor compromete-se a preencher e assinar os documentos decorrentes da contratação, conforme Instrução Normativa nº 001/2022;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 a inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

6.2 os candidatos serão chamados a firmarem o contrato de prestação de serviços de acordo com opção da trilha de aprendizagem feita no ato da solicitação de inscrição;

6.3 os casos especiais serão resolvidos pela SEMAD, por meio da EGPA, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública Municipal;

6.4 os itens deste Edital poderão eventuais alterações durante a vigência do certame, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua;

6.5 terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do presente credenciamento o candidato que, durante a sua realização utilizar, ou tentar utilizar, de meio fraudulentos, ou ilegais, para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase;

6.6 após a homologação do resultado as convocações ocorrerão conforme a necessidade da administração observado o prazo de validade deste credenciamento;

6.7 este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua, 01 de julho de 2022

Thiago Freitas Matos
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I
DAS TRILHAS DE APRENDIZAGEM**

1. GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
2. GESTÃO ESTRATÉGICA
3. GESTÃO BÁSICA
4. GESTÃO DE PESSOAS
5. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6. GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA
7. GESTÃO AMBIENTAL
8. GESTÃO DESPORTIVA E LAZER
9. GESTÃO CULTURAL
10. COMUNICAÇÃO
11. EDUCAÇÃO
12. COMPLIANCE PÚBLICO
13. ORÇAMENTO E FINANÇAS
14. COMPRAS GOVERNAMENTAIS
15. JURÍDICO
16. SANEAMENTO E URBANISMO
17. INSTRUMENTALIDADE E SERVIÇO SOCIAL

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL – 1ª FASE

1. TITULAÇÕES

FORMAÇÃO	REQUISITO	Pontuação por Título
1. Técnico:	Certificado do curso de técnico expedido por instituição de ensino autorizada ou credenciada ao conselho estadual de educação.	1,0
2. Graduação:	Diploma ou declaração de integralização de do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0
3. Especialização:	Diploma ou declaração de integralização d curso de pós-graduação em nível de especialização, em conformidade com a trilha de aprendizagem a que concorre, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5
4. Mestrado:	Diploma ou declaração de integralização do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em conformidade com a trilha de aprendizagem a que concorre, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0
5. Doutorado:	Diploma ou declaração de integralização do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em conformidade com a trilha de aprendizagem a que concorre, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5
SOMATÓRIA DAS TITULAÇÕES		10,0

2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO		TOTAL DA PONTUAÇÃO POR VINCULO	
				MINIMA	MAXIMA
VÍNCULOS	Exercício de atividade autônoma e/ou profissional na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na trilha de aprendizagem pleiteada	1 mês a um ano	1,0	1,0	4,0
		1 ano e 1 dia à 5 anos	2,0		
		Acima de 5 anos	4,0		
	Exercício de atividade profissional na Administração Pública em empregos/cargos/funções na área pleiteada	1 mês a um ano	2,0	2,0	6,0
		1 ano e 1 dia à 5 anos	4,0		
		Acima de 5 anos	6,0		
TOTAL		10,0			

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente registrados pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	2,0 (dois) pontos para cada 20h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas	10 (pts)

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA AULA TESTE – 2ª FASE

CRITÉRIO	
Preparação e planejamento	Preparar uma aula que proporcione aprendizagem sobre o conteúdo apresentado. Planejar com eficácia a metodologia sobre o assunto apresentado durante a aula.
Clareza e objetividade	Apresentar de forma compreensiva e direta, além de utilizar técnicas que permitam o entendimento.
Desenvolvimento do tema	Construção das ideias apresentadas e das informações que são consideradas mais importantes.
Domínio de conteúdo	Conduzir, aplicar e facilitar o aprendizado que está ligado as práticas da teoria educacional
Uso do tempo	Controle e domínio da duração do tempo de aula, do início ao fim da sua apresentação.
Postura	Comportamento e atitudes relacionadas ao espaço em sala de aula, que são formadas com ética, hábitos e costumes.
Motivação	Vontade, impulso e energia na hora da realização de suas atividades.
Uso de recursos didáticos	Recursos metodológicos e tecnológicos que englobam o ambiente interativo de uma sala de aula

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Credenciamento de instrutores e docentes para o Banco de Dados da EGPA	01 de julho de 2022
Período de inscrição	04 a 05 de julho de 2022
Primeira fase - análise dos documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional.	06 a 15 de julho de 2022
Divulgação do resultado da Primeira Fase – análise dos documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional.	19 de julho de 2022
Convocação para aula teste	19 de julho de 2022
Segunda Fase – Aula Teste	21 a 28 de julho de 2022
Divulgação do resultado final do Credenciamento de Instrutores para o Banco de Dados da EGPA	02 de agosto de 2022

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Nº 10.2022-SEGEF

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): ISABELA DA SILVA FELICIANO

OBJETO: O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

Unidade Orçamentária: Sec. Mun. De Gestão Fazendária - SEGEF

Funcional programática: 05.01.04.122.0015.2.371 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Elemento de Despesa:

33903607 – Estagiários

33904903 – Auxílio Transporte aos Estagiários

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

VALOR GLOBAL R\$ 8.731,20 (oito mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: de 24 meses, iniciando em 01 de junho de 2022 e encerramento em 31 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 01 de julho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

ISABELA DA SILVA FELICIANO

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 030.549.682-43

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 07 – PROGE

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): JOAO VICTOR MAGALHAES MELO

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 13 - PROGE, com início em 01/11/2021 e término em 30/06/2022.

VINCULADO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 30 de junho de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

JOAO VICTOR MAGALHAES MELO

ESTAGIÁRIO(A)

CPF nº. 023.715.262-23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021/SEMAD.PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede Conj. Cidade Nova II, travessa WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130.440. Ananindeua – Pará.

CONTRATADO: MAURO KAWACHI, portador da cédula de identificação 3483095 PC/Pa e inscrito no CPF nº. 210.981.402-06, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2438, Ed. Domus 0904, Bloco 1, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-110, no município de Belém - Pará.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **01/07/2022** a **30/06/2023** e o reajuste do

valor inicial do Contrato com base no índice IPCA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal na Clausula Segunda - Parágrafo único do Contrato nº 08/2021, Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e elementos que instruem o processo nº 1531/2022 SEMAD.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Funcional programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Sub-Elemento: 3390361400 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ASSINATURA:

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração - SEMAD
CONTRATANTE

MAURO KAWACHI

LOCADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 323/2022-GABS/SEMED, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 06 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Carlos Alberto Saldanha da Silva Junior**, Matrícula: 660728, para responder interinamente pela Coordenadoria de Gestão Pedagógica, pelo período de 01 a 18 de julho, em virtude do gozo de férias da titular da referida Coordenadoria.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 30 de junho de 2022.

Prof. Leila Freire

Secretária Municipal de Educação
Decreto: 029 de 05/01/2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-064 SEMED/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK, BUFFET, LANCHES E COQUETÉIS, EM FUNÇÃO DAS DIVERSAS FORMAÇÕES CONTINUADAS E OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – PA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.064.001 SEMED/PMA, no valor de R\$ 468.600,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022. **PARTES SIGNATÁRIAS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR/ORDENADOR DE DESPESAS) e a empresa: **PRISTES E TABOSA BISTRÔ CRIATIVO LTDA, CNPJ Nº 36.804.621/0001-75.**

Ananindeua/PA, 30 DE JUNHO DE 2022

LEILA CARVALHO FREIRE

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATO PMA-SEGEF N.º 005/2022-SEGEF/PMA.

PROC. ADMINISTRATIVO 5.943/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF/P.M.A.

CONTRATADO: **ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI – CNPJ 07.346.264/0001-40**

OBJETO DO ADITAMENTO: SERVIÇOS de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, sem motorista, para atender, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Ananindeua/PA". PELO PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DE 29/06/2022.

Ano de 2022

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Funcional Programática: 0412200152370 - Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 3390391300 – Locação de bens móveis tangíveis ou Inta
Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

Ano de 2023:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Funcional Programática: 0412200152370 - Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub-elemento: 3390391300 – Locação de bens móveis tangíveis ou intangíveis
Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art.57, II da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

FORO: Comarca de Ananindeua

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022

Assinantes:

CONTRATANTE:

Ducival Carvalho Pereira Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATADA:

ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ
ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **USINA OURO NEGRO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS EIRELI**

OBJETO DO CONTRATO: Execução de drenagem superficial, profunda, terraplenagem, pavimentação e sinalização na pass. Nossa Sra. do Bonfim e Pass. Vitória (águas lindas), drenagem superficial, terraplenagem, pavimentação e sinalização na Alameda Cristo Rei, Passagem União e Pass. São José de Ribamar (águas lindas) pavimentação e sinalização na Rua da caixa d'água (aurá) e serviços de calçada (passeio) na Alameda São Benedito (águas lindas), em Ananindeua/pa.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 10 de julho de 2022, fica prorrogado por mais 03 (três) meses de execução e 04 (quatro) meses de vigência, tendo como prazo final o dia 10 de novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
ANTONIO EDEU DA SILVA ARAÚJO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2020– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, de materiais permanentes de refrigeração como os aparelhos de ar condicionado tipo Split, ar condicionado convencional tipo (ACJ) refrigeradores, bebedouros, frigobar, com fornecimento de peças de gás, serviços de instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split e serviço de manutenção eletromecânica de (grupos geradores automáticos), com fornecimento de peças e elementos de manutenção, indicação e correção dos circuitos elétricos com projetos elétricos das instalações, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 1º de julho de 2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 1º de julho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09 Sec. Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Unidade: 01 Sec. Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Funcional programática: 15.122.0009.2.389- gestão de ações de infraestrutura e saneamento
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- P. jurídica
Sub-elemento: 33.90.39.17- Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Valor alocado: R\$ 123.480,00
Fonte: 10010000- Recursos Ordinários
Fonte: 20010000- Recursos Ordinários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2022

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
PATRICIA DOMINGUES ALAMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-023 SESAU/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO PARA AS SALAS DE GRAVE DAS UPAS, D. HELDER CÂMARA (CIDADE NOVA), DR. NONATO SANOVA (DISTRITO), MARIGUELA, DR. DANIEL BERG (ICUI), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA- PA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.023 SESAU, no valor de R\$ 1.744.800,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR/ORDENADOR DE DESPESAS) e a empresa: **A IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.377.150/0001-68.**

Ananindeua/PA, 30 DE JUNHO DE 2022
DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA-PA.

Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas **M. F. DA S. FRANCO EIRELI, CNPJ Nº 08.084.503/0001-02**, no valor total de R\$ 4.155.965,50 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); e a empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.647.278/0001-95**, no valor total de R\$ 518.104,00 (quinhentos e dezoito mil e cento e quatro reais).

Ananindeua/PA, 30 DE JUNHO DE 2022.
DAYANE DA SILVA LIMA
Homologador/PMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0269/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **LIDIA MARIA REIS TEIXEIRA**, matrícula nº 011509, no cargo de Professor Especial, referência “11”, carga horária de 200 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/2020, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/2012, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355/2009, alterada pela Lei nº 3.225/2022, com provento integral mensal de **R\$ 5.990,96 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais, Noventa e Seis Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	4.437,75
Quinquênio.....35%.....R\$	1.553,21
Provento mensal.....R\$	5.990,96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JULHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0270/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **TELMA MARIA RAMOS MODESTO**, matrícula nº 0590, no cargo de Auxiliar Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no Art. 135, da Lei Complementar nº 2.586/2012, com provento integral mensal de **R\$ 1.636,20 (Hum Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais, e Vinte Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	1.212,00
Quinquênio.....35%.....R\$	424,20
Provento mensal.....R\$	1.636,20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JULHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0271/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **PAULO SERGIO DA SILVA VILAÇA**, matrícula nº 068594, no cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 40º, § 1º, III, da Constituição Federal, Art. 35, II da Lei Complementar nº 2.586/2012 e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento Proporcional mensal de **R\$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal.....R\$	1.212,00
-------------------------	----------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JULHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0272/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **CANDIDA ROSA DE SOUSA KLEINLEIN**, matrícula nº 074870, no cargo de Auxiliar Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40º, § 1º, III, da Constituição Federal, Art. 35, II da Lei Complementar nº 2.586/2012 e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento Proporcional mensal de **R\$ 1.212,00 (Um Mil, Duzentos e Doze Reais)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal.....R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JULHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0273/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede pensão e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão por morte a **ANNALU COSTA CAVALCANTE SILVA**, filha da ex-servidora **ROSIENE COSTA CAVALCANTE**, Técnico Municipal, matrícula 268330, falecida em 01 de maio de 2022, nos termos do Art. 53 da Lei Complementar nº 3.114/20, com fulcro no Art. 40, §§2º e 7º, da Constituição Federal, c/c Art.14, I e §1º e Art. 55, I da Lei Complementar nº 2.586/2012, § 1 do Art. 57 da Lei Complementar nº 2.946/18 e Art. 53 da Lei Complementar nº 3.114/2020, com provento a ser pago no valor mensal de **R\$ 843,73 (Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos)**, proporção de 60% do provento da aposentadoria.

Provento Mensal.....60%.....R\$ 843,73

Art. 2º -A menor terá como sua representante legal a Sra. ROSENILDE COSTA CAVALCANTE.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JULHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0274/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria por Invalidez a servidora **SHIRLEIA CARLA ARAUJO BARBOSA ALVES**, matrícula nº 0345822, no cargo de Professor, nível I, referência "2", carga horária de 120 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal e art. 30 § 2 c/c artigo 31, IV da Lei Complementar 2.586/12, art. 186, §1 da Lei nº 8.112/90 e Lei nº 2.355/2009, alterada pela Lei nº 3.225/2022, com provento integral mensal de **R\$ 2.423,01 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Um Centavo)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal.....R\$ 2.423,01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JULHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA